

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008827-46.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Sustação de Protesto

Requerente: Maria das Dores Pires Costa

Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.167, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à autora o levantamento da quantia depositada.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA